



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício n.º 035/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLADO/PMBV
RECEBIDO
EM: 23/02/2024
AS: 10:35
Groley

Assunto: Decreto Municipal nº 1.417/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal n.º 1.417/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.417/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
RIO BRANCO, TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE E HONRA AO MÉRITO
EDUCACIONAL PROFESSOR ALAMIR JOSÉ
CASARIN, À PROFESSORA MARIA
APARECIDA ALVES DE MEDEIROS, EM
RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES
SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE
RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA
VISTA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os
Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida à **Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, Título de Cidadão Boavistense e Honra Educacional Professor Almir José Casarin, à PROFESSORA MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista